PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3023, de 08 de setembro de 2014.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Itabirito", com sede na Rua Doutor Eurico Rodrigues, nº 486, no Bairro Praia, município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ nº 14.965.741/0001-11.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de setembro 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL